



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Sexta-feira • 25 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2702

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **I Termo Aditivo de Prazo Contrato Nº 192/2019** - Roni Comercio de Peças e Serviços Ltda.
- **I Termo Aditivo Contrato Nº 066/2020** - CGN Construções EIRELI.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**

### **I TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 192/2019**



**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE  
COUTINHO, E, DO OUTRO LADO, A  
EMPRESA, RONI COMERCIO DE PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemi Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **RONI COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.259.981/0001-82, com sede à Avenida Governador Aurelio Rodrigues Viana, nº 674, centro, CEP: 45.201-475, Jequié - Ba, representada, neste ato, pelo Sr Oscar Almeida do Nascimento, portador do RG nº 34.717.311-1 e do CPF nº 020.943.945-90, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Original, firmado em 03/09/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

**2.1. ACLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 03/09/2019 e término em 31/12/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a justificativa técnica apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a este Termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.



**I TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 192/2019**

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03 de setembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 03 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**José Freitas de Santana Junior**  
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**RONI COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 32.259.981/0001-82  
Oscar Almeida do Nascimento  
RG nº 34.717.311-1 -CPF nº 020.943.945-90  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF.:                      Nome e CPF.:

<b><u>PUBLICAÇÃO</u></b>	<b><u>PARECER JURIDICO</u></b>
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.  Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 03 de setembro de 2020.	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes.
_____ Nome do Servidor: RG. n.º:	_____ Advogada: OAB.Nº



**I TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 066/2020**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE  
COUTINHO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, CGN  
CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a pessoa jurídica **CGN CONTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.363.508/0001-33, com sede à Rua Frederico Simões, nº 153, Edf. Orlando Gomes, Sala 305, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-774, neste ato representado pelo Sr Amilton Alvares Nascimento Junior, portador de documento de identidade nº 74285062-78 e CPF nº 795.852.485-49, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o I TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 03/03/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

**2.1. A CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, conforme artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A execução da obra tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 03/03/2020 e término em 03/03/2021.

**2.2. A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, conforme artigo 57, II, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 03/03/2020 e término em 03/03/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativas técnicas anexas a este, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os prazos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.



**I TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 066/2020**

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03 de setembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 03 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Freitas de Santana Junior  
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CGN CONTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ nº: 12.363.508/0001-33  
Amilton Alvares Nascimento Junior  
CPF nº: 795.852.485-49  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF.:

<b><u>PUBLICAÇÃO</u></b>	<b><u>PARECER JURIDICO</u></b>
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.  Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 03 de setembro de 2020.	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos legais estando em conformidade com as normas vigentes.
_____ Nome do Servidor: RG. n.º:	_____ Advogada: OAB.Nº